

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 004/SECOM/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010 – 0.120.795 – 1

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PMSP

CONTRATADA: CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos necessário à implantação de procedimentos, operação e gestão continuada de central de atendimento telefônico, ativa e receptiva, exclusiva para a Prefeitura de São Paulo, abrangendo todos os recursos necessários à sua operacionalização, incluindo conexão com os sistemas aplicativos hospedados na PRODAM, para consulta às informações e registros das solicitações recebidas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual e nomeação dos novos gestores.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 107.440.170,00 (cento e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PMSP**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0001-10, com sede na SIBS, Quadra 01 – Conjunto B – lote 14 – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF, neste ato representada por Senhor Lincoln de Souza Pereira, Diretor Técnico, Cédula de Identidade R.G. nº 1.430.639 – SSP/DF, C.P.F. nº 599.259.491-49, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório encartado nos autos às fls. 2135/2135, resolvem as partes celebrar o presente ajuste, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e pelas seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA
PRAZO CONTRATUAL**

- 1.1. Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência, consignado na Cláusula Quarta do ajuste, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2015.
- 1.2. Fica esse ajuste sujeito a rescisão unilateral a qualquer momento, no interesse da municipalidade e com a celebração do novo contrato que atenderá o serviço Central de Atendimento do 156.

**CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR E RECURSOS**

- 2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 107.440.170,00 (cento e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo que as despesas com a execução do presente termo aditivo onerarão a dotação orçamentária nº **13.10.24.126.3011.4.300.33903900.00** do orçamento vigente.
- 2.2. Ficam **autorizadas** as reservas e os empenhamentos necessários dos valores estimados para o exercício de 2015, até o montante previsto de para os exercícios de 2015, os quais montam em R\$ 44.766.737,50 (quarenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos trinta e sete reais, e cinquenta centavos) para encerramento do ano contábil, como também, seus respectivos cancelamentos, se necessários.

**CLÁUSULA TERCEIRO
FISCAL DO CONTRATO**

A Cláusula Décima do ajuste fica alterada, para constar a designação do Senhor Nelson Ricardo Matos Guilhamati, RF. 733.101.1, ao qual caberá a fiscalização da execução dos serviços durante sua vigência.





DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 004/SECOM/2011, naquilo em que não foram afetadas, em decorrência das modificações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 23 de julho de 2015.

Nunzio Briguglio Filho
Secretário Executivo de Comunicação
Secretaria Executiva de Comunicação - SECOM
Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP

Valter Correia da Silva
Secretário Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Gestão - SMG
Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP

Lincoln de Souza Pereira
Diretor Técnico
Call Tecnologia e Serviços Ltda.

Testemunhas:

1) 

2) 